



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Av. Prof. Solange Pires da Silva Rodrigues Nº 280 - Alto da Barra

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

DECRETO Nº 67 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Barra da Estiva para o exercício de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 35 da Lei Municipal de nº 009 de 16 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 078 de 20 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

0600000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.012 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
3.3.90.30.00 / 1550 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 1552 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00	100.000,00

080000 - INFRAESTRUTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.009 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS PÚBLICOS		
4.4.90.51.00 / 1500 - OBRAS E INSTALACOES	220.000,00	0,00
4.4.90.51.00 / 1700 - OBRAS E INSTALACOES	0,00	110.000,00
4.4.90.51.00 / 1754 - OBRAS E INSTALACOES	0,00	110.000,00
Total por Ação:	220.000,00	220.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	220.000,00	220.000,00

120000 - TRANSPORTES

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.059 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES		
3.3.90.39.00 / 1500 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	90.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 1720 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00	90.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	90.000,00	90.000,00
Total Geral:	410.000,00	410.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA

Av. Prof. Solange Pires da Silva Rodrigues Nº 280 - Alto da Barra

CNPJ: 13.670.658/0001-52 - CEP: 46.650-000 - BARRA DA ESTIVA - BA

Art. 2º - Os recursos necessários na alteração de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia, em 02 de outubro de 2024.

JOAO MACHADO RIBEIRO
Prefeito